



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00148/2013

Institui o projeto Santa Bárbara em Cena no calendário de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Giovanni Bonfim e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, o projeto Santa Bárbara em Cena a ser desenvolvido anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Secretaria definirá equipe organizadora que coordenará os trabalhos, definirá data, período de inscrições, divulgará amplamente e oferecerá toda a estrutura para a execução do evento.

Art. 3º - Os artistas e grupos barbarenses terão participação garantida e indiscriminada no evento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá firmar parceria com escolas públicas e particulares, associações, cooperativas e fundações, no intuito de proporcionar formação de público popularizando projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de setembro de 2013.

Giovanni Bonfim
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Este Projeto de Lei vem para incentivar a formação e aprimoramento dos grupos teatrais barbarenses, através deste evento os grupos teatrais poderão interagir entre si, divulgar a cultura teatral e incentivar a criação de peças teatrais. No Município temos grupos teatrais que foram premiados até em outros Estados, por essa importância que tem a cultura teatral barbarensense e pela tradição deste evento em nosso Município, elaboramos este Projeto de Lei.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de setembro de 2013.

Giovanni Bonfim
Vereador